



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

### EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

INDICAÇÃO Nº. 194/2017

Atendendo ao Pedido do  
Assessor Jurídico Defiro  
A Lutas Para a 3ª Sessão  
Ordinária  
16.10.17

A vereadora abaixo subscrita, nos uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V.Ex<sup>a</sup>, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao prefeito municipal, para as seguintes providências:

***PROPOR A ESTA CASA LEGISLATIVA, PROJETO DE LEI DETERMINANDO QUE AO LADO DOS MATABURROS ASSENTADOS NAS ESTRADAS VICINAIS PRINCIPAIS, SEJA CONSTRUÍDA ESTRUTURA QUE VIABILIZE A PASSAGEM DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS OU, ALTERNATIVAMENTE, QUE OS MATABURROS SEJAM CONSTRUÍDOS COM 04 (QUATRO) PEÇAS, DE FORMA A COMPORTAR A PASSAGEM DAS REFERIDAS MÁQUINAS.***

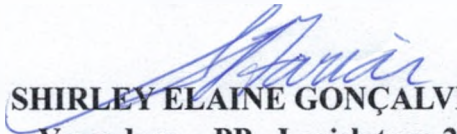
A presente proposição tem como objetivo criar condições adequadas de acesso para as máquinas agrícolas que transitam nas estradas vicinais do município de Piumhi-MG, viabilizando seus deslocamentos até às propriedades rurais, onde desempenham as atividades agrárias tão importantes e necessárias ao desenvolvimento do município que é, essencialmente, agrícola.

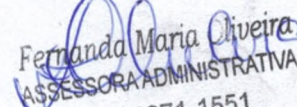
Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente proposição, na forma de indicação.

Desta forma, requer leitura da presente proposição em Plenário na Primeira Sessão seguinte a seu protocolo e, posterior encaminhamento ao prefeito municipal Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 30 dias previsto no §º 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 16 de outubro de 2017.

  
**SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA**  
Vereadora – PP - Legislatura 2017-2020

  
Fernanda Maria Oliveira  
ASSESSORA ADMINISTRATIVA  
(37) 3371-1551  
16-10-17  
9h26